



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
SOMBRIO - DIREÇÃO GERAL**

**COMUNICAÇÃO Nº 58 / 2024 - DG/CAS (11.01.17.01)**

**Nº do Protocolo: 23354.001848/2024-27**

**Sombrio-SC, 10 de maio de 2024.**

COMUNICADO 05/2024

Prezada Comunidade Acadêmica,

Diante da continuidade da greve e reafirmando as justificativas previamente apresentadas nos comunicados anteriores, informamos que as aulas do Ensino Médio Integrado permanecem suspensas por tempo indeterminado.

A Direção do Campus Sombrio continua em diálogo com a Diretoria Executiva do SINASEFE - Seção Santa Rosa do Sul e com servidores (grevistas ou não) em reuniões semanais. Ao mesmo tempo, mantemos o compromisso com a legalidade das atividades durante o período de greve e além de cumprir as orientações internas da nossa Instituição (CONSUPER e outras instâncias).

Reiteramos que o cenário do Campus Sombrio foi previamente analisado no início da greve, e desde então, as possibilidades têm sido reavaliadas de manutenção ou não das atividades atualmente mantidas, assim como a possibilidade de retomada das atividades suspensas.

A gestão continua atenta às particularidades de cada curso, reconhecendo a diversidade de públicos inseridos em cada um. Nosso compromisso é garantir a qualidade em todos os serviços relacionados direta ou indiretamente às atividades acadêmicas, tanto dentro quanto fora das salas de aula, incluindo outros espaços de aprendizado.

Atualmente, aproximadamente 62% (sessenta e dois por cento) dos servidores em efetivo exercício e não ocupantes de cargo de direção no Campus Sombrio aderiram à greve.

Salienta-se que o percentual de servidores que não aderiram à greve não habilita automaticamente a oferta de determinadas atividades, pois muitas que são dependentes diretamente ou indiretamente para entrega de serviços que envolvem outros servidores/setores, e ao mesmo tempo, a oferta integral de muitos serviços são premissas institucionais.

No último dia 03/05/2024, via RECOMENDAÇÃO Nº 1/2024 - CONSUPER, o Conselho RECOMENDOU "[...] nos campi onde questões objetivas para os processos de ensino e aprendizagem não estiverem presentes, devidamente justificadas, seja encaminhado pedido ao Consepe para suspensão do Calendário Acadêmico, conforme previsto na PN 03/2023. No processo, indicar data de início da vigência da suspensão e atividades essenciais a serem mantidas."(RECOMENDAÇÃO Nº 1/2024 - CONSUPER). Considerando a incerteza nas negociações de sindicato e governo, e estarmos encaminhando para 30 dias de suspensão de aulas do Técnico Integrado, será solicitada a suspensão do calendário acadêmico do Ensino Médio Integrado a partir de segunda-feira, 13 de maio.

A partir dessa recomendação, será realizada uma nova análise para os cursos da EJA-EPT, de Graduação e do Ensino Médio Técnico, e novas orientações serão repassadas nos próximos dias.

É importante ressaltar que esses números e orientações podem variar a qualquer momento. Estaremos monitorando a situação para fornecer novas informações conforme necessário.

Como mencionado anteriormente, mas enfatizando a necessidade de reiterar: "o direito à greve é uma prerrogativa constitucional e um instrumento legítimo para os servidores reivindicarem melhores condições de trabalho, respeito e reconhecimento de suas funções. A decisão de aderir ou não à greve cabe a cada servidor."

Para este comunicado, serão anexados a Recomendação do Consuper e seus documentos citados.

Os comunicados oficiais sobre a greve estão disponíveis em <https://sombrio.ifc.edu.br/greve/>. Para esclarecimento de dúvidas, entre em contato através do e-mail [gabinete.sombrio@ifc.edu.br](mailto:gabinete.sombrio@ifc.edu.br).

Agradecemos pela compreensão e colaboração de todos neste período desafiador.

Atenciosamente,

Victor Martins de Sousa

Diretor do IFC - Campus Avançado Sombrio

*(Assinado digitalmente em 10/05/2024 15:05 )*

VICTOR MARTINS DE SOUSA  
DIRETOR GERAL - TITULAR  
DG/CAS (11.01.17.01)  
Matrícula: 1999717

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **58**, ano: **2024**, tipo: **COMUNICAÇÃO**, data de emissão: **10/05/2024** e o código de verificação: **ffef6fcdd3**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
REITORIA - CONSELHO SUPERIOR**

**APRESENTAÇÃO. RECOMENDAÇÃO Nº 1/2024 - CONSUPER (11.01.18.67)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Blumenau-SC, 03 de maio de 2024.**

O Conselho Superior - CONSUPER do Instituto Federal Catarinense - IFC, conforme deliberado na 1ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 02 de maio de 2024, recomenda que:

[...] nos campi onde questões objetivas para os processos de ensino e aprendizagem não estiverem presentes, devidamente justificadas, seja encaminhado pedido ao Consepe para suspensão do Calendário Acadêmico, conforme previsto na PN 03/2023. No processo, indicar data de início da vigência da suspensão e atividades essenciais a serem mantidas.

Para instrução dos pedidos, a plenária indicou que sejam observados o Memorando 26/2024/PROEN, de 11/04/2024, que apresenta os pontos que podem auxiliar os campi na tomada de decisões quanto às atividades letivas durante o período /movimento paredista, bem como a Carta Aberta à Comunidade Acadêmica do IFC e ao Consuper lida durante a referida reunião, que trata sobre as motivações fundamentais que embasam a solicitação de suspensão das atividades acadêmicas do IFC elencadas pelo próprio movimento paredista.

*(Assinado digitalmente em 03/05/2024 15:09)*  
RUDINEI KOCK EXTERCKOTER  
REITOR - TITULAR

**Processo Associado: 23348.001655/2024-55**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo: **APRESENTAÇÃO. RECOMENDAÇÃO**, data de emissão: **03/05/2024** e o código de verificação: **080f18edc4**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
REITORIA - PRO-REITORIA DE ENSINO**

**MEMORANDO CIRCULAR Nº 26/2024 - PROEN/REIT (11.01.18.91)  
(Código: 202490050)**

**Nº do Protocolo: 23348.002088/2024-54**

**Blumenau-SC, 11 de Abril de 2024.**

Ao grupo: **DEPE (TITULARES E SUBSTITUTO), DIRETORES E VICE-DIRETORES DE CAMPUS.**

**Título: Pontos que podem auxiliar os campi na tomada de decisões quanto às atividades letivas durante o período/movimento paredist**

Prezados Diretores Gerais e Diretores de Ensino, Pesquisa e Extensão,

Conforme deliberações da reunião do Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC), realizada na data de 09 de abril, cujo assunto ensejou encaminhamento de orientação da Proen acerca das Atividades Letivas nos Campi do IFC, pontuamos as seguintes ponderações:

- 1. As atividades letivas** dos campi do IFC são regidas pela Portaria Normativa/Consepe n. 03/22 de 07 de fevereiro, cujo regramento disciplina os eventos letivos e dispõe dos dias letivos (Calendário Acadêmico)
- 2. Nesse momento de greve, sugere-se observar o contexto local**

2.1 Quanto aos estudantes:

- Horário semanal incompleto;
- Transporte (prefeituras, auxílio transporte, custo para assistir poucas aulas);
- Alimentação (custo de lanches e refeições)
- Segurança nos campi e em especial nos alojamentos, considerando adesão à greve dos TAEs do Sisae.

2.2 Quanto à viabilidade pedagógica das aulas

- Relação número de aulas x recorrência das aulas dos professores não grevistas, ou seja, pode-se perder o foco no fundamento epistemológico do ensino médio integrado.
- Se as aulas demandam de setores e/ou colegas em greve analisar a qualidade da aula. Ex: aulas práticas, de laboratórios, uso da biblioteca (...).

2.3 Quanto às questões financeiras

- O campus deve analisar a viabilidade econômica na manutenção das atividades e posterior necessidade de outros dias letivos.

2.4 Quanto à reposição das aulas

- Em decorrência da suspensão das aulas, ao final do movimento de greve, é importante atentar para uma necessária reposição, a fim de integralizar as cargas horárias das disciplinas que deixaram de ser ministradas no período da greve.

Dado o cenário de greve na maioria dos campi do IFC, na última reunião do

CGRC ponderou-se pela suspensão das aulas, sem contudo, suspender o calendário acadêmico, visto que o CGRC entendeu necessário reunir mais elementos para essa decisão, bem como compreender possíveis impactos sobre a organização das atividades. O debate continua nas próximas reuniões deste Comitê.

Outras informações poderão ser complementadas, a fim de auxiliar e instruir as decisões nos campi do IFC.

Atenciosamente,

*(Autenticado em 11/04/2024 08:11)*

LIANE VIZZOTTO  
PRO-REITOR(A) - TITULAR  
PROEN/REIT (11.01.18.91)  
Matrícula: 1905263

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **26**, ano: **2024**, tipo: **MEMORANDO CIRCULAR**, data de emissão: **11/04/2024** e o código de verificação: **916170cdbc**

## **CARTA ABERTA À COMUNIDADE ACADÊMICA DO IFC E AO CONSUPER**

Ao Conselho Superior do IFC

Nós, servidores mobilizados em cada unidade do Instituto Federal Catarinense (IFC), tendo em vista o contexto de deflagração da greve dos Técnicos Administrativos em Educação (TAEs) e Docentes, iniciada nacionalmente em 03 de Abril de 2024, solicitamos a este Conselho Superior (Consuper) a imediata suspensão das atividades acadêmicas em todas as unidades do IFC que estiverem em greve.

É muito importante ressaltar que o orçamento aprovado pelo Congresso Nacional teve redução de verbas para a educação federal. O valor disponível para toda a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica é de apenas R\$ 2,4 bilhões, enquanto o valor disponibilizado para emendas parlamentares aumentou 20 vezes, atingindo o valor de R\$ 53 bilhões.

Esse cenário retira autonomia dos Institutos Federais que pela falta de recursos precisa recorrer de forma constante à "mendicância parlamentar" para captação de recursos que deveriam ser da educação, mas são redistribuídos para que parlamentares possam distribuir em troca de votos e influência.

Além disso, há uma mesa nacional de negociação entre servidores e governo federal instalada desde outubro de 2023, de onde vieram apenas propostas esdrúxulas e insatisfatórias tanto com relação ao reajuste salarial quanto com relação à reestruturação das carreiras. Foi assim que, após seis meses, os servidores da Educação Federal perceberam que, apesar de todas as problemáticas inerentes à greve, não restava outra alternativa à categoria que não fosse a deflagração da greve. E agora o governo tem usado a tática de estender as negociações a fim de esperar que o movimento se enfraqueça com o tempo, o que pode ser dito pela proposta muito abaixo das expectativas apresentada em 26/4, corroborada pela mudança da mesa com o MEC de 06 para 13 de maio próximo.

Agora trazemos à análise deste Consuper as motivações fundamentais que embasam nossa solicitação de suspensão das atividades acadêmicas do IFC:

1 - No momento o movimento paredista já conta com adesão, seja com greve deflagrada de fato ou estado de greve, em todas as unidades. E o movimento está em ascendência em cada unidade, o que já ensejou a suspensão das aulas ou outras atividades em muitas unidades. Tem campus sem atendimento do SISA, sem Biblioteca, sem Ambulatório, sem Refeitório, e isso é negligenciar todas as demandas dos estudantes exceto o ensino. A quantidade de estudantes impactados pelo movimento paredista é inestimável, uma vez que tornou-se impossível manter a continuidade e o funcionamento normal das atividades acadêmicas e administrativas. A falta de normalidade pode durar bastante tempo e o que o IFC tem hoje para oferecer aos estudantes, enquanto não se suspende o calendário, não se aproxima nem de longe da missão e visão da instituição, não há compromisso com a qualidade que coadune com essa "normalidade precarizada".

2 - A manutenção das aulas no cenário atual é nociva aos estudantes, muito além do que apenas a greve os poderia prejudicar. Os estudantes neste momento, em algumas unidades mais que em outras, têm encontrado dificuldades em diversos setores, incluindo Biblioteca, SISA, Registro Acadêmico, Laboratórios, Unidades de Produção, além da interrupção de determinadas aulas e outras atividades pedagógicas.

A situação é ainda mais complicada para aqueles com maior vulnerabilidade econômica, que cujas permanências estão sob dependência de bolsas ou auxílios, ou ainda cujas famílias se desdobram para custear transporte e alimentação, nas unidades em que isso se faz necessário. Estes ainda terão que compartilhar com todo o seu núcleo familiar os custos de deslocamento e alimentação duplicados pelo tempo em que as atividades estiverem em curso. Estes estudantes, e todos os demais, precisam da ajuda deste Conselho para indicar a paralisação das atividades acadêmicas enquanto o IFC estiver em greve.

3 - A manutenção das atividades gera diversos inconvenientes no processo de ensino/aprendizagem, uma vez que de um lado existem professores que continuam ministrando aulas sem ter como avançar no conteúdo para não prejudicar os estudantes que apóiam a greve, enquanto de outro lado uma parte dos docentes segue inclusive aplicando avaliações e registrando presença indiscriminadamente, sem considerar as dificuldades de alguns estudantes no contexto da greve, o que representa uma forma de punição e prejudica arbitrariamente o direito destes a receber os conteúdos de forma apropriada e com qualidade para sua formação.

4 - Há ainda a necessidade de que não sejam convocadas reuniões, nem por coordenações de curso, nem por comissões durante o período de greve, respeitando assim o direito à greve de todo servidor e evitando qualquer forma de assédio.

5 - Lembramos que temos uma educação federal forte e que atende a uma população diversificada, com necessidades muito específicas, e o movimento que hoje vemos é democrático e aberto, é um tributo a muitas gerações que nos precederam e lutaram muito para que tenhamos não só a estrutura física que temos hoje, não só os profissionais qualificados que temos hoje, mas essencialmente o ambiente democrático que temos atualmente. Completamos 15 anos de existência dos Institutos Federais e 40 anos do movimento “Diretas Já” que propiciou a redemocratização do país. É preciso comemorar em especial, o fato de podermos nos organizar como trabalhadores de educação comprometidos com uma educação federal de alta qualidade e capacidade de inclusão.

Certos de que somos todos educadores e colegas, com intencionalidades claras que, em última instância, consolidam as bases sólidas para as futuras gerações de trabalhadores e cidadãos egressos de nossas instituições, reafirmamos o desejo de parceria e diálogo democrático.

Santa Catarina, 02 de maio de 2024

**COMANDO DE GREVE UNIFICADO DO IFC**

